



**DECRETO**

**DECRETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS – BA  
Secretária Municipal de Finanças  
Setor de Tributos

**DECRETO MUNICIPAL Nº 689, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

*“Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Regularização e Recuperação Fiscal – PRORREF 2020, previsto na Lei nº 377/2020 de 18 de junho de 2020 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o atual momento de crise econômica em todo o comércio local do Município em decorrência da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a programação para arrecadação da dívida tributária municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo para adesão ao PRORREF até a data de 30 de dezembro de 2020, em consonância com o art. 5º da Lei Municipal nº 377/2020 que institui o Programa de Regularização e Recuperação Fiscal – PRORREF.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS-BA**, em 18 de setembro de 2020.

**RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Centro de Convivência Administrativa Firmino Amaral  
Rua Jovelino Pereira dos Santos, SN  
Cícero Dantas - BA